



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SEMUSP

As despesas para contratação dos materiais estão previstas no Plano Anual de Contratações e serão executadas conforme o estudo técnico preliminar, a presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

12 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
1201.0618100542.301 - Ampliação e Manutenção da Guarda Civil Municipal
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 72 – Fonte: 1500000000001

Conta para pagamento: 27.398.023 - Agência 0124 - Banestes

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 008551/2026**Modalidade de Contratação:**

Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o registro formal de preços para futura e eventual contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, inciso XLV, e 82 a 86, considerando a natureza comum do objeto e a necessidade de contratações sob demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 1.606/2023 (Linhares/ES).

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o **REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL CREDENCIADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA RENOVAÇÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL DA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com emissão de laudo psicológico conclusivo, conforme condições, exigências, especificações técnicas e quantitativos estimados estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Plano Anual de Contratações – PCA, em atendimento ao dever de planejamento previsto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 1.606/2023, do Município de Linhares/ES.

O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que envolve a aplicação de métodos técnicos, instrumentos psicológicos validados e análise profissional qualificada, com emissão de laudo conclusivo.

A contratação será realizada por meio de **licitação na modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, inciso XLV, e 82 a 86, bem como das normas procedimentais estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1.606/2023 (Linhares/ES).

O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da natureza **eventual e variável da demanda**, possibilitando a realização de contratações futuras, de forma parcelada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**, considerando a necessidade de assegurar a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os parâmetros técnicos, administrativos e operacionais que nortearão a **contratação futura de profissional credenciado junto à polícia federal para prestação de serviços de avaliações psicológicas para renovação de porte de arma de fogo institucional da a guarda civil municipal de Linhares/ES**, visando assegurar a verificação da aptidão psicológica para o manuseio e porte de arma de fogo, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis, bem como garantir a segurança institucional, a integridade dos agentes e a proteção da coletividade.

3. DO OBJETO

Contratação de profissional para a prestação de **serviços técnicos especializados de avaliação psicológica individual**, com aplicação de instrumentos técnicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, incluindo entrevistas e testes psicológicos, quando necessários, e emissão de **laudos psicológicos conclusivos**, destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares/ES.

A prestação dos serviços compreenderá a realização de testes, com emissão, para cada servidor avaliado, de:

- **Laudos Psicológicos Sintéticos**, conforme modelo e diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Polícia Federal, contendo conclusão objetiva quanto à aptidão ou inaptidão para o porte e uso de arma de fogo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Guarda Civil Municipal de Linhares exerce atividades operacionais que envolvem o uso e porte de arma de fogo, sendo indispensável que seus agentes estejam em plenas condições psicológicas para o desempenho seguro de suas funções.

Nos termos da legislação vigente e das normativas da Polícia Federal, a avaliação psicológica periódica constitui requisito obrigatório para a concessão e renovação do porte de arma de fogo, sendo vedado o exercício da atividade armada por agente que não possua laudo psicológico válido.

Nesse contexto, considerando a necessidade contínua de renovação das avaliações psicológicas dos agentes da Guarda Civil Municipal, a presente contratação mostra-se indispensável para:

- assegurar a regularidade funcional dos agentes;
- garantir a continuidade das atividades operacionais da corporação;
- mitigar riscos inerentes ao porte de arma de fogo;
- preservar a segurança institucional e da coletividade.

Ressalta-se que a não realização das avaliações psicológicas poderá implicar na suspensão do porte de arma dos agentes, comprometendo diretamente a capacidade operacional da Guarda Civil Municipal e a prestação do serviço público de segurança.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se em razão da natureza **continuada, eventual e variável da demanda**, possibilitando a realização de contratações futuras, de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e flexibilidade na gestão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

84 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A contratação restringe-se à prestação de serviços técnicos especializados de avaliação psicológica, com emissão de laudos conclusivos, não envolvendo vínculo empregatício ou subordinação direta dos profissionais à Administração, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Além das avaliações periódicas necessárias à manutenção e renovação do porte institucional de arma de fogo dos atuais integrantes da Guarda Civil Municipal, a Administração Municipal possui planejamento para realização de concurso público visando à ampliação do efetivo da corporação durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, a estimativa de até 200 (duzentas) avaliações psicológicas considera não apenas a demanda dos servidores atualmente em atividade, mas também as necessidades decorrentes da admissão de novos agentes, eventuais reaplicações de avaliações psicológicas e outras demandas supervenientes relacionadas à manutenção da aptidão para o porte de arma de fogo.

Em razão da impossibilidade de definição precisa da demanda futura, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo contratações parceladas e sob demanda, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação** de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação psicológica individual, com aplicação de instrumentos psicológicos validados, realização de entrevistas e emissão de laudos psicológicos conclusivos, destinados aos agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

A execução do serviço deverá observar todas as etapas técnicas necessárias à adequada avaliação da aptidão psicológica para o manuseio e porte de arma de fogo, incluindo:

- planejamento e organização dos atendimentos;
- realização de avaliação psicológica individual;
- aplicação de instrumentos reconhecidos pelo SATEPSI;
- realização de entrevistas, quando necessário;
- análise técnica dos resultados;
- emissão de laudos psicológicos conclusivos.

Ciclo de vida do objeto:

Execução do serviço:

A execução ocorrerá por demanda, mediante agendamento prévio dos agentes, devendo a contratada garantir atendimento individualizado, sigilo das informações e observância das normas éticas da profissão.

Validade dos resultados:

Os laudos psicológicos emitidos deverão possuir prazo de validade conforme estabelecido nas normativas aplicáveis à avaliação psicológica para porte de arma de fogo, especialmente as diretrizes da Polícia Federal.

Garantia técnica:

A contratada será responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados e pela fidedignidade das avaliações realizadas, respondendo por eventuais inconsistências técnicas, nos termos da legislação profissional e civil aplicável.

Logística de execução:

As avaliações poderão ser realizadas nas dependências da contratada ou em local previamente definido pela Administração, desde que atendidas as condições adequadas e estabelecidas pela Polícia Federal, garantindo privacidade, conforto e condições técnicas adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Encerramento do serviço:

O ciclo do serviço se encerra com a entrega dos laudos psicológicos conclusivos à Administração, devidamente assinados por profissional habilitado, contendo todas as informações exigidas pelas normas aplicáveis.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

Requisitos Gerais

- a) Ser **profissional regularmente constituída**, com objeto social compatível com a prestação de serviços de avaliação psicológica;
- b) Comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) Executar os serviços em conformidade com as normas legais, técnicas e éticas aplicáveis à atividade de avaliação psicológica.

Requisitos Técnicos

- a) Possuir, em seu quadro ou como responsável técnico, **profissional psicólogo devidamente habilitado**, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e credenciado junto à Polícia Federal;
- b) Realizar as avaliações psicológicas exclusivamente por profissionais habilitados, vedada a atuação de pessoal sem qualificação técnica;
- c) Utilizar **instrumentos psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia**, devidamente constantes do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI;
- d) Realizar avaliação psicológica individual, garantindo:
 - sigilo das informações;
 - padronização dos procedimentos;
 - confiabilidade dos resultados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

e) Emitir **laudos psicológicos conclusivos**, contendo, no mínimo:

- identificação do profissional responsável e número de registro no CRP;
- assinatura do profissional avaliador;
- identificação da profissional contratado;
- prazo de validade da avaliação;
- conclusão técnica fundamentada quanto à aptidão ou inaptidão;

f) Emitir, para cada agente avaliado:

- laudo psicológico sintético (conforme modelo da Polícia Federal);
- laudo psicológico analítico (perfil profissiográfico);

Requisitos Específicos para Porte de Arma de Fogo

a) As avaliações deverão observar as diretrizes e normativas aplicáveis à **avaliação psicológica para porte de arma de fogo**, especialmente aquelas estabelecidas pela Polícia Federal;

b) A contratada deverá possuir condições técnicas para realização de avaliações com essa finalidade específica, garantindo que os laudos sejam aceitos pelos órgãos competentes;

c) Os procedimentos adotados deverão ser compatíveis com a análise de aptidão psicológica para o exercício de atividade armada, considerando aspectos como controle emocional, comportamento, tomada de decisão e equilíbrio psicológico.

Requisitos Operacionais

a) Disponibilizar estrutura física adequada para realização das avaliações, garantindo:

- ambiente reservado;
- condições adequadas de conforto e privacidade;
- cumprimento das normas éticas da profissão;

b) Realizar os atendimentos mediante agendamento prévio, conforme cronograma definido em conjunto com a Administração;

c) Cumprir os prazos estabelecidos para realização das avaliações e entrega dos laudos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

- d) Garantir a confidencialidade das informações obtidas durante a execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, vedada a subcontratação que comprometa a responsabilidade técnica.

Sustentabilidade e Boas Práticas

- a) Observar, sempre que aplicável, práticas que reduzam impactos ambientais, especialmente no uso de materiais e emissão de documentos;
- b) Priorizar, quando possível, a emissão de documentos em formato digital, sem prejuízo das exigências legais;
- c) Garantir tratamento ético, sigiloso e responsável dos dados pessoais dos avaliados.

7. REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Regime de execução:

Prestação de serviços de forma **parcelada e sob demanda**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Prazo de execução:

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de execução, devendo ser concluídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, podendo ser ajustado conforme cronograma da Administração.

Local de prestação dos serviços:

As avaliações psicológicas deverão ser realizadas na cidade de Linhares, utilizando as dependências da contratada, o local deve ser previamente aprovado pela Polícia Federal, observando as condições adequadas para a execução do serviço, incluindo ambiente reservado, sigilo das informações e atendimento individualizado dos agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares/ES.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA MANUSEIO E PORTE DE ARMA DE FOGO Avaliação psicológica individual, mediante aplicação de instrumentos técnicos reconhecidos e validados pela Polícia Federal, compatíveis com a finalidade de avaliação para porte de arma de fogo; Elaboração e emissão de 02 (dois) laudos por servidor avaliado, sendo: • Laudo Psicológico Sintético, elaborado conforme modelo e requisitos definidos pelo Departamento de Polícia Federal, contendo conclusão objetiva quanto à aptidão ou inaptidão para o porte e uso de arma de fogo; • Laudo Psicológico Analítico, contendo a descrição técnica do desempenho do avaliado, com base em critérios científicos e no perfil profissiográfico exigido para a função; Os laudos deverão: • Ser emitidos em 02 (duas) vias físicas ou digitais; • Conter identificação completa do profissional responsável (nome, registro no CRP e assinatura); • Conter identificação da pessoa jurídica contratada; • Informar o prazo de validade da avaliação; • Atender integralmente às normas da Polícia Federal e do Conselho Federal de Psicologia. As avaliações deverão ser realizadas de forma individualizada, por profissional devidamente habilitado e credenciado, em ambiente adequado, garantindo sigilo, ética profissional e fidedignidade dos resultados.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

	O profissional contratado deve possuir habilitação técnica e credenciamento junto à Polícia Federal para realização de avaliações psicológicas para porte de arma de fogo. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente a legislação vigente, normas técnicas e princípios éticos da psicologia, garantindo a confiabilidade dos resultados e a segurança jurídica dos laudos emitidos.	
--	--	--

9. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no que couber, às normas técnicas, éticas e regulamentares aplicáveis à atividade de avaliação psicológica, especialmente aquelas estabelecidas pelo **Conselho Federal de Psicologia (CFP)** e diretrizes da **Polícia Federal**, garantindo a qualidade técnica, a confiabilidade dos resultados, o sigilo das informações e a adequada condução dos procedimentos avaliativos.

Deverão ser observadas, ainda:

- as diretrizes do **Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI**, quanto à utilização de instrumentos psicológicos reconhecidos e validados;
- as normativas aplicáveis à avaliação psicológica para porte de arma de fogo, conforme exigências dos órgãos competentes, em especial da Polícia Federal;
- os princípios éticos da profissão, incluindo sigilo profissional, responsabilidade técnica e respeito à dignidade dos avaliados.

A execução dos serviços deverá assegurar que todos os procedimentos adotados estejam em conformidade com as boas práticas profissionais, garantindo precisão técnica, validade dos resultados e segurança jurídica dos laudos emitidos.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

A execução dos serviços deverá observar as disposições do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, no que couber, adaptadas à natureza do serviço.

A execução ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, vinculada à Ata de Registro de Preços.

Recebimento provisório:

O recebimento provisório ocorrerá pelo Fiscal do Contrato ou servidor formalmente designado pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos laudos psicológicos correspondentes à demanda solicitada, mediante verificação quantitativa dos serviços executados e da documentação apresentada.

Recebimento definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante análise da conformidade técnica dos serviços prestados, observando-se:

- I – atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – observância das normas da Polícia Federal e do Conselho Federal de Psicologia;
- III – correta emissão dos laudos psicológicos;
- IV – regularidade da documentação apresentada.

Caso sejam identificadas inconsistências, erros ou desconformidades, a contratada será formalmente notificada para promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Somente após a verificação da completa conformidade dos serviços será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, autorizando-se o respectivo pagamento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, técnica e profissional da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

Garantia Contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza intelectual do objeto, a baixa complexidade da execução e o reduzido risco de inadimplemento.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

A medição será realizada com base no número de avaliações psicológicas efetivamente realizadas, conforme cada demanda autorizada pela Administração, e nos laudos devidamente entregues e aceitos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, nos termos da legislação vigente.

Os pagamentos decorrerão das contratações efetivamente realizadas com base na Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de **procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas será realizado com base na compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, bem como no atendimento integral às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Adotar-se-á o critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza integrada do objeto, que demanda padronização metodológica, uniformidade na aplicação dos instrumentos psicológicos e consistência técnica na emissão dos laudos, sendo tecnicamente inviável a fragmentação da execução sem prejuízo à qualidade dos serviços e à responsabilização técnica da contratada.

O procedimento será realizado por meio do **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes.

A opção pelo julgamento global visa assegurar a qualidade, a padronização dos procedimentos e a adequada execução do objeto, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar ampla competitividade ao certame, o orçamento estimado da contratação será divulgado juntamente com os documentos da fase preparatória, possibilitando aos licitantes a adequada formulação de suas propostas e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente na forma prevista no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- atestar a conformidade técnica dos laudos emitidos;
- registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais inconformidades.

14. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida por servidor formalmente designado pela autoridade competente, cabendo-lhe coordenar o acompanhamento da execução contratual, promover o controle dos prazos, consolidar as informações relativas à execução e manter atualizado o histórico de gerenciamento do contrato.

Para fins deste contrato, fica designada como gestora a servidora **KELY REGINA BONNA**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a quem compete assegurar a adequada execução do objeto e a regularidade dos atos administrativos vinculados à contratação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de **baixa magnitude**, uma vez que se trata de prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual, sem geração significativa de resíduos físicos.

Eventuais impactos estão relacionados, principalmente, à utilização de materiais de apoio e à emissão de documentos, sendo adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- priorização do uso de documentos em formato digital, sempre que possível;
- uso racional de recursos materiais, especialmente papel e insumos administrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

- destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados;
- observância às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber.

A contratada deverá, sempre que aplicável, adotar boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a redução de impactos ambientais e o uso eficiente de recursos.

16. ESTIMATIVA DE VALORES

Registra-se que, durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizada pesquisa preliminar de mercado junto a empresas especializadas do ramo, com o objetivo de verificar a viabilidade econômica da contratação e obter uma estimativa inicial dos preços praticados no mercado local.

Contudo, visando aperfeiçoar a formação do orçamento estimado da contratação e em observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa complementar de preços em fontes públicas especializadas, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao sistema Banco de Preços.

A pesquisa complementar possibilitou a identificação de contratações públicas vigentes e de objetos compatíveis com a presente demanda, proporcionando maior aderência aos preços efetivamente praticados pela Administração Pública e maior segurança na definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, para composição do orçamento estimativo constante deste Termo de Referência, foram priorizados os preços obtidos por meio de contratações públicas similares e da pesquisa realizada no Banco de Preços, por apresentarem referências mais adequadas à realidade das contratações públicas para o objeto pretendido.

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços visando à definição do valor estimado da contratação, mediante consulta a contratações públicas de objeto semelhante e pesquisa junto ao Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Preços, observando-se os critérios de compatibilidade técnica, contemporaneidade e aderência ao objeto pretendido.

Após revisão da pesquisa de preços, em atendimento aos apontamentos constantes do Parecer Jurídico, foram considerados três referenciais válidos para composição do orçamento estimativo:

Fonte da Pesquisa	Valor Unitário (R\$)
Ata de Registro de Preços nº 802/2025 – Município de Toledo/PR	195,00
Contratação Pública – Município de Várzea Paulista/SP	184,00
Banco de Preços	211,50
Preço Médio Estimado	196,83

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços anteriormente questionada permaneceu válida para fins de composição da pesquisa, uma vez que foi juntado aos autos o respectivo instrumento contratual que comprova sua vigência e execução, sanando o apontamento realizado no parecer jurídico.

O valor estimado unitário foi obtido mediante a média aritmética simples dos preços válidos coletados:

$$(R\$ 195,00 + R\$ 184,00 + R\$ 211,50) \div 3 = R\$ 196,83$$

Considerando a necessidade estimada de **200 avaliações psicológicas**, o valor global estimado da contratação corresponde a:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
-----------	------------	----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Avaliação psicológica para porte funcional de arma de fogo com emissão de laudo conclusivo	200	196,83	39.366,00
--	-----	--------	-----------

Valor Global Estimado da Contratação

R\$ 39.366,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais).

A metodologia adotada observa os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços praticados pela Administração Pública em contratações similares e pesquisa especializada em banco de preços, resultando em valor compatível com o mercado e apto a subsidiar a presente contratação.

17. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Em observância ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o presente processo de contratação deverá ser obrigatoriamente divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, assegurando a transparência dos atos administrativos e o amplo acesso público às informações essenciais à contratação.

A divulgação no PNCP constitui condição indispensável para a eficácia dos atos relativos à contratação, devendo ocorrer em todas as fases pertinentes, incluindo a publicação do instrumento convocatório ou do ato de contratação direta, bem como do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Nos termos das disposições legais vigentes, a Administração deverá garantir a publicidade dos atos, observando os princípios da transparência, da publicidade e do controle social, permitindo o acompanhamento da contratação pelos órgãos de controle e pela sociedade.

18. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
e-mail: semusp@linhares.es.gov.br tel.: (27) 3604-1072

Declara-se que o presente Termo de Referência está em conformidade com o Plano Anual de Contratações – PCA 2026 , com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.606/2023 (Linhares/ES), bem como com os instrumentos de planejamento que integram a fase preparatória da contratação.

Declara-se, ainda, que a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e Estudo Técnico Preliminar, estando tecnicamente adequada, juridicamente viável e compatível com o interesse público, não havendo óbices à realização do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, observados os limites legais vigentes.

Por fim, atesta-se que foram observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, não havendo óbices à continuidade do processo de contratação.

Linhares-ES, 22 de junho de 2026.

Patric Silva Ribeiro

Inspetor de Logística

Guarda Civil Municipal de Linhares - **Mat.: 011343-01**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência